ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

# LEI Nº. 649, de 18 de Agosto de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REGINALDO RUTTMANN,** Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar excesso de arrecadação na importância de R$ 578.514,07 (Quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais, sete centavos), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do FUNDEB
12.361.0012.2086- – Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens pessoal civil..... R$ 17.773,29
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.981,40
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$ 9.565,01

TOTAL R$ 38.319,70

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do FUNDEB
12.365.0011.2085- – Manutenção do Ensino Infantil -FUNDEB.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens pessoal civil..... R$ 18.542,34
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.202,23
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$ 6.442,60

**TOTAL** **R$ 32.187,17**

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do FUNDEB
12.366.0020.2087- – Manutenção do EJA -FUNDEB.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens pessoal civil..... R$ 23.524,55
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.635,39
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$ 4.587,32

**TOTAL** **R$ 33.747,26**

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do FUNDEB
12.361.0012.2022- – Manutenção do FUNDEB 40 %.
3..90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa Jurídica.....R$ 69.502,82

**TOTAL GERAL** **R$ 173.756.95**

**Art. 2°** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 173.756.95 (Cento e setenta e três mil, setecentos e cinqüenta e seis reais, noventa e cinco centavos), serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do período de janeiro a junho de 2008 da Receita abaixo:

1.7.24.00.00.00 – Transferência multigovernamentais.
1.7.24.01.00.00 - Transferência de recursos do FUNDEB.
**TOTAL GERAL** **R$ 173.756,95**

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 18 de Agosto de 2008.

**REGINALDO RUTTMANN**
**PREFEITO MUNICIPAL**